

Aracruz/ES, 10 de abril de 2023.

MENSAGEM AO PL N.º 003/2023
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Venho através deste encaminhar SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 003/2023 – ALTERA O ANEXO IV DA LEI N.º 3.536, DE 13/12/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, que tem por finalidade acrescentar atribuições a cargos de Engenharia com atuação na área do Meio Ambiente.

Inicialmente, ressalta-se que foi encaminhado à Câmara Municipal de Aracruz o Projeto de Lei n.º 003/2023, e durante o trâmite nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal foram convidados para o debate da matéria o Secretário de Meio Ambiente, representantes da carreira da Engenharia que compõe o quadro de cargos efetivos da PMA e o Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA), tendo sido realizada reunião no dia 22/03/2023 com os ilustres Vereadores.

Após as tratativas e nova análise da minuta pela Assessoria Especial da SEMAM em conjunto com os servidores efetivos da PMA, integrantes da carreira da Engenharia, foi sugerido retirar algumas atribuições que haviam sido inseridas no PL n.º 003/2023, porém registra-se que não houve alteração substancial do objeto da minuta, permanecendo as que atendem as ações preventivas nos processos de licenciamento ambiental que possam causar impactos socioambientais.

Em razão das considerações acima, o Poder Executivo decide por encaminhar a peça do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei n.º 003/2023, para o Poder Legislativo anexar ao Processo em trâmite, quando, na oportunidade, pugna pela aprovação do referido Projeto com o Substitutivo que segue em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 003/2023, DE 10/04/2023.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI N. ° 3.536, DE 13/12/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei 3.536/2011 – Requisitos Básicos e Específicos dos Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, do Grupo Ocupacional Nível Superior, incluindo-se as seguintes atribuições ao item 6 “Atribuições típicas” dos seguintes cargos:

n) Ao Engenheiro Agrônomo compete:

[...]

- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e qualiquantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais de competência do Município;
 - Auxiliar nas ações do Município em caso de acidentes ambientais, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Realizar a análise e monitoramento de áreas degradadas e contaminadas, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Monitorar o cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos, com a adoção das medidas cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



p) Ao Engenheiro Civil compete:

[...]

- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e qualiquantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais de competência do Município;
 - Auxiliar nas ações do Município em caso de acidentes ambientais, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Realizar a análise e monitoramento de áreas degradadas e contaminadas, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Monitorar o cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos, com a adoção das medidas cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;

u) Ao Engenheiro Mecânico compete:

[...]

- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e qualiquantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais de competência do Município;
 - Auxiliar nas ações do Município em caso de acidentes ambientais, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;



- Realizar a análise e monitoramento de áreas degradadas e contaminadas, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Monitorar o cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos, com a adoção das medidas cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;

v) **Ao Engenheiro Químico compete:**

[...]

- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e qualiquantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais de competência do Município;
 - Auxiliar nas ações do Município em caso de acidentes ambientais, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Realizar a análise e monitoramento de áreas degradadas e contaminadas, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro do órgão;
 - Monitorar o cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos, com a adoção das medidas cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 10 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500310033003A005000

Assinado eletrônicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **26/04/2023 12:15**

Checksum: **7E51A202B1637455AEA3F962469A7E015429E4467927F9D1A756F941635F8230**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.